



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Lei nº 701/2007, de 11 de junho de 2007.

“Cria cargos comissionados que especificam e dá outras providências”

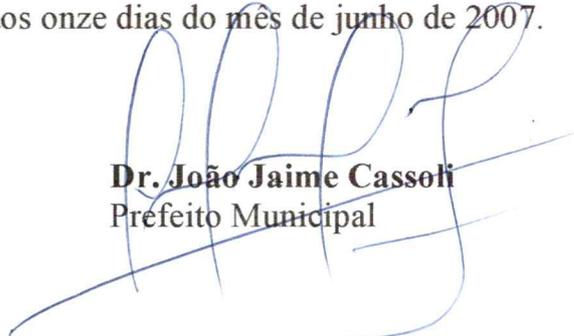
A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, no Quadro de Provimento em Comissão, uma vaga no cargo de Coletor Municipal, com nível salarial **DAS-III**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e uma vaga de Maestro Musical, de nível superior, com nível salarial **DAS-I**, vinculada a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, as atribuições inerentes aos cargos criados pelo artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos onze dias do mês de junho de 2007.


Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal